



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.351, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**Constitui Comissão de Servidores Municipais para a utilização das licenças do sistema de gestão ArcGIS (ARCGIS ENTERPRISE, ARCGIS PRO, ARCGIS DESKTOP), adquiridos por meio do contrato de prestação de serviços nº 044/2023, firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Imagem Geossistemas e Comercio Ltda.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de implementar uma solução tecnológica municipal de Geoinformação, com vistas a integração das diversas bases de dados produzidas e utilizadas pela Administração Municipal, viabilizando a cooperação entre seus órgãos e facilitando a tomada de decisões estratégicas.

Considerando que o Sistema de Gestão Territorial será o repositório oficial de todos os geodados e geoinformações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, urbanísticas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município de Lagoa Santa/MG.

Considerando a Gestão Territorial e a criação de um GeoPortal, com as customizações necessárias para atender às necessidades de manutenção e visualização integrada das bases de dados geoespaciais do cadastro territorial, compreendendo o fornecimento da solução, implantação de requisitos técnicos gerais para suportar cadastros diversos e específicos para determinadas temáticas, capacitação e suporte. A solução irá prever a interoperabilidade com outros sistemas legados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a fim de disponibilizar serviços já existentes nos sistemas;

Considerando a necessidade de criar diretrizes, normas e padrões técnicos no âmbito da Administração Municipal a fim de minimizar a redundância e duplicidade na produção de geodados e geoinformações dentro da Administração Municipal;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de servidores municipais para a utilização das licenças do sistema de gestão ArcGIS (ARCGIS ENTERPRISE, ARCGIS PRO, ARCGIS DESKTOP), adquiridas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2023.

**Art. 2º** Os servidores indicados nesta Portaria serão usuários do sistema, com responsabilidade de gerir e inserir informações fidedignas e terão como atribuições, dependendo do perfil:

**I** - encontrar, organizar, criar e editar dados geográficos e outros conteúdos para os projetos de mapeamento;

**II** - exibir recursos no mapa GIS e acessar informações;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- III** - executar análises espaciais;
- IV** - gerenciar, simbolizar e rotular camadas de mapa;
- V** - analisar dados GIS e resolver problemas espaciais;
- VI** - compartilhar mapas GIS e resultados de análise;
- VII** - criar, publicar e compartilhar serviços de mapas;
- VIII** - publicar serviços de feições para habilitação da edição dos dados GIS via web;
- IX** - criar e publicar serviços de imagens para prover rápido acesso às imagens;
- X** - validar a inserção dos dados e informações temáticas que serão disponibilizadas no Sistema de Gestão Territorial;
- XI** - publicar serviços de geoprocessamento para compartilhar fluxos de trabalho e resultados de análises;
- XII** - compartilhar recursos GIS como serviços stand-alone, mapas da web e aplicações de mapas da web;
- XIII** - gerenciar regras de segurança;
- XIV** - gerenciar usuários e grupos, integrando com o Active Directory;
- XV** - criar aplicações utilizando templates e o WebApp Builder;
- XVI** - utilizar os apps de campo disponíveis no ArcGIS Enterprise: Collector for ArcGIS, Survey123 for ArcGIS, Workforce for ArcGIS e ArcGIS Explorer;
- XVII** - utilizar os Apps de Escritório, disponíveis com o ArcGIS Enterprise: Operations Dashboard for ArcGIS e ArcGIS Maps for Office;
- XVIII** - avaliar informações geocodificadas;
- XIX** - realizar geocodificação utilizando o ArcGIS Online;
- XX** - criar banco de dados espaciais no ArcGIS Data Store;
- XXI** - importar informações espaciais existentes no Município;
- XXII** - publicar camadas geoespaciais na web, por meio do ArcGIS Enterprise;
- XXIII** - ajustar simbologia e a visibilidade de camadas na web;
- XXIV** - criar mapas na web, utilizando o ArcGIS Enterprise;
- XXV** - publicar painéis gerenciais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 3º** A Comissão de servidores municipais para a utilização das licenças do sistema de gestão ArcGIS será composta pelos seguintes membros:

### **I - Secretaria Municipal de Gestão:**

Guilherme de Almeida Ferreira;  
Mardel James de Oliveira Dias (Suplente).

### **II - Secretaria Municipal de Fazenda:**

Cleanderson de Paula Silva;  
Izabela Oliveira Maia;  
Wesley Martins Moreira.

### **III - Secretaria Municipal de Educação:**

Adelita Natalia Martins Torres;  
Hélcio Carreiro Hemetrio;  
Daniele Batista dos Santos (Suplente);  
Fabricia Cardoso Lau (Suplente).

### **IV - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Gabriel Eugênio Matos Silva;  
Luiz Tadeu Neves Pimenta;  
Emannuely Ferreira de Paula Melo (Suplente).

### **V - Secretaria Municipal de Saúde:**

Clésia Santos Oliveira;  
Ana Claudia Oliveira Alcici;  
Vivian Caroline Moraes Valle (Suplente);  
Breno Aparecido da Costa (Suplente).

### **VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

Jonas Dalton de Oliveira Costa;  
Hideki Alexis Inafuku Takahashi;  
Paula do Nascimento Ferreira;  
Marica Ruth Almeida Queiroz (Suplente);  
Edgard Saviotte Lara (Suplente);  
Letícia de Souza Mariano de Paula (Suplente).

**Art. 4º** A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Jonas Dalton de Oliveira Costa, gerente de Geoprocessamento, que será responsável pela atribuição dos perfis de usuários para acesso à plataforma, a saber: administrador, criador, profissional GIS, editor de dados, usuário e/ou visualizador.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Parágrafo único.** Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos atores titulares citados no artigo 3º desta Portaria, e pelos suplentes na falta destes.

**Art. 5º** A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.